



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO (31)3558 2315

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 153-2026

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo	
Responsável: Carlos Roberto da Silva	Cargo/Função: Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41.584	E-mail: cultura@mariana.mg.gov.br / Telefone: (31) 3558-2315
2. Necessidade:	
A presente demanda tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia ou arquitetura para elaboração, protocolo, acompanhamento da análise e adequação de 4 (quatro) Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, correspondentes aos espaços temporários destinados à programação oficial do Festival de Inverno de Mariana 2026. A contratação compreenderá, conforme as exigências aplicáveis a cada espaço: levantamento técnico; elaboração de plantas, memoriais, cálculos e demais documentos; emissão de ART ou RRT; protocolo perante o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; atendimento às diligências e solicitações de adequação; acompanhamento da implantação das medidas de segurança; acompanhamento da vistoria; e suporte técnico até a conclusão do procedimento e a emissão do AVCB ou de documento equivalente aplicável aos eventos temporários. Os quatro espaços abrangidos deverão ser expressamente identificados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, com indicação de endereço, capacidade estimada de público, características das estruturas, datas de utilização e necessidade de protocolo individualizado. O valor global preliminar da contratação corresponde a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), equivalente ao valor estimado de R\$ 4.400,00 por espaço, permanecendo sujeito à confirmação da equivalência técnica das propostas e à regular justificativa de preço. Pretende-se processar a contratação por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à confirmação do enquadramento jurídico, à observância do limite vigente e ao atendimento das exigências do art. 72 da mesma Lei	
3. Justificativa da necessidade:	
A contratação decorre da necessidade de assegurar condições técnicas e legais de segurança contra incêndio e pânico nos espaços temporários destinados à realização do Festival de Inverno de Mariana 2026. Em razão da concentração de público, da utilização de palcos, estruturas temporárias, equipamentos elétricos, áreas de circulação e espaços destinados a apresentações culturais, torna-se necessária a adoção prévia das medidas exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.	

A elaboração dos projetos, a emissão da responsabilidade técnica, o protocolo, o atendimento das diligências e o acompanhamento das vistorias exigem profissional legalmente habilitado e conhecimento especializado.

A ausência dessas providências poderá impedir a liberação dos espaços, comprometer a segurança do público e dos trabalhadores, ocasionar cancelamentos e expor a Administração a riscos administrativos, civis e operacionais.

A contratação mostra-se, portanto, necessária para assegurar a regularidade, a segurança e a adequada execução da programação cultural, observados os princípios do planejamento, da prevenção, da eficiência, da segurança jurídica e da gestão de riscos.

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

O Município de Mariana ainda não regulamentou o Plano Anual de Contratações – PCA. Não obstante, a presente demanda guarda compatibilidade com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo e encontra previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual vigente.

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

Após emissão da Nota de Empenho, formalização do instrumento contratual ou equivalente e emissão da autorização de fornecimento, observa-se o cronograma da programação oficial do Festival de Inverno de Mariana 2026.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para atendimento da necessidade, será necessária a contratação de serviços técnicos especializados destinados à regularização de 4 (quatro) espaços temporários utilizados na programação oficial do Festival de Inverno de Mariana 2026.

Item	Qtd	Material	Valor Unitário	Valor Total
1	04	Elaboração, Aprovação e Execução do PSCIP - Projeto de Segurança e Combate a Incêndio de Pânico para a regularização e realização dos eventos temporários a serem realizados durante o "FESTIVAL DE INVERNO DE MARIANA 2026". Acompanhamento técnico da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais até a liberação do evento (Emissão do AVCB). Conforme normas e instruções técnicas do CBMMG - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Lei Estadual 14.130/2001, Decreto Estadual 47.998/2020. Normas do CREA/MG e ABNT.	R\$4.400,00	R\$17.600,00
Valor total:				R\$17.600,00

O valor global preliminar de R\$ 17.600,00 foi obtido mediante pesquisa de mercado realizada com fornecedores do ramo, correspondendo ao menor valor apresentado para a execução integral dos serviços.

A validade da comparação fica condicionada à demonstração de que as propostas contemplam escopo equivalente, incluindo os quatro espaços, levantamentos, elaboração dos projetos, emissão das responsabilidades técnicas, protocolos, atendimento das diligências, revisões, acompanhamento da implantação e das vistorias, deslocamentos, tributos e demais custos atribuídos à contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO (31)3558 2315

A pesquisa e a justificativa de preço deverão ser detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no processo de contratação direta, observados o art. 23 e o art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(X) Recurso Próprio

() Recurso Vinculado Federal

() Recurso Vinculado Estadual

() Outros (quais?) Emenda Parlamentar

Dotação orçamentária:

8. Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:

Para a adequada condução do procedimento, indicamos o servidor Carlos Roberto da Silva, Matrícula nº 41.584, como membro responsável pela Comissão de Planejamento da Contratação, nomeado pelo Decreto nº 12.373, de 14 de julho de 2025, bem como o servidor Pedro Henrique Ferreira Chaves, CPF nº 153.488.516-12, matrícula nº 41572, como membro da Comissão de Fiscalização da Execução do Objeto, que atuarão conforme as disposições legais aplicáveis e acompanharão todas as fases necessárias ao bom andamento e à execução do contrato.

A presente indicação dos agentes responsáveis pelo planejamento da contratação, acompanhamento e fiscalização observa os arts. 6º, 7º, 8º, 10 e 11 do Decreto Municipal nº 11.813/2024, bem como os arts. 7º, 11, 18 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os agentes indicados possuem atribuições compatíveis com o objeto, foram cientificados de suas responsabilidades e não se enquadram nas hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas na legislação vigente. Observa-se, ainda, o princípio da segregação de funções, assegurando a adequada governança, controle e fiscalização da contratação pública.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana 02 de julho de 2026.

Carlos Roberto da Silva
Matrícula 41.584 - CPF 088.567.866-48
Coordenador de Turismo e Lazer

9-RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 153-2026

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que as despesas decorrentes da contratação pretendida possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, observando-se os princípios do planejamento, da responsabilidade na gestão fiscal e da sustentabilidade financeira da despesa pública.

Declaro, ainda, que esta Secretaria Municipal dispõe de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar os encargos decorrentes da presente contratação, em conformidade com as dotações consignadas no orçamento vigente. Declaro, ainda, que a presente demanda decorre de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO (31)3558 2315

necessidade administrativa devidamente motivada, compatível com o planejamento institucional desta Secretaria e observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, motivação e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Na qualidade de autoridade responsável pela formalização da demanda, declaro ter pleno conhecimento da necessidade administrativa apresentada, da justificativa da contratação, dos objetivos pretendidos, da compatibilidade da despesa com o interesse público e dos elementos constantes neste Documento de Formalização da Demanda – DFD, manifestando-me favoravelmente à sua continuidade.

Por fim, autorizo expressamente o prosseguimento da presente demanda, para fins de inclusão no Plano de Contratações Anual, quando cabível, e adoção das providências necessárias à instrução do respectivo processo de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.813/2024.

Mariana, 02 de julho de 2026



Marcos Eduardo Batista
Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA



CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA N° 153-2026

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia ou arquitetura para elaboração, protocolo, acompanhamento da análise e adequação de 4 (quatro) Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, correspondentes aos espaços temporários destinados à programação oficial do Festival de Inverno de Mariana 2026.

A contratação compreenderá, conforme as exigências aplicáveis a cada espaço: levantamento técnico; elaboração de plantas, memoriais, cálculos e documentos técnicos; emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT; protocolo perante o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG; atendimento às diligências e solicitações de adequação; acompanhamento técnico da implantação das medidas de segurança atribuídas à Administração; acompanhamento da vistoria; e suporte técnico até a conclusão do procedimento e a emissão do AVCB ou de documento equivalente aplicável aos eventos temporários.

O valor unitário estimado corresponde a R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) por espaço, totalizando R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Pretende-se processar a contratação por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico de engenharia ou arquitetura, condicionada à confirmação do enquadramento jurídico, à observância do limite vigente e ao atendimento dos requisitos do art. 72 da mesma Lei.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Para fins de adequada compreensão e instrução do presente processo administrativo, apresentam-se as seguintes definições e informações essenciais:

- a) Objeto: contratação de empresa especializada para a elaboração, aprovação e execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), bem como para o acompanhamento técnico da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) até a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), necessários à regularização dos espaços destinados à realização dos eventos temporários integrantes da programação oficial do Festival de Inverno de Mariana 2026.
- b) Natureza e forma da contratação: serviço técnico especializado de engenharia ou arquitetura, a ser contratado diretamente por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento pretendido no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o limite vigente, o somatório anual das despesas de mesma natureza e os requisitos do art. 72 da mesma Lei.
- c) Unidade contratante: Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria ou setor demandante responsável pela formalização e acompanhamento da contratação.
- d) Contratada: pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia ou arquitetura, legalmente habilitada e responsável pela execução integral do objeto, com profissional detentor de atribuição técnica compatível e registro regular no CREA ou CAU.

- e) Forma de execução: execução por etapas e por espaço, compreendendo levantamento técnico, elaboração dos documentos, emissão de ART ou RRT, protocolo, atendimento de diligências, acompanhamento das medidas implantadas pela Administração, acompanhamento da vistoria e entrega da documentação final.
- f) Quantitativo: conforme especificações, unidades e quantidades constantes da tabela descritiva deste Termo de Referência.
- g) Valor estimado: R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
- h) Finalidade: promover a regularização dos espaços destinados ao Festival de Inverno de Mariana 2026, mediante atendimento das exigências de segurança contra incêndio e pânico e adoção dos atos técnicos necessários à emissão do AVCB ou documento equivalente aplicável, ressalvadas as obrigações atribuídas à Administração e a competência decisória do CBMMG.
- i) Regime de contratação: contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento legal específico na Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração, aprovação e execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), bem como o acompanhamento técnico junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) até a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), destinados à regularização dos espaços que sediarão os eventos temporários integrantes da programação oficial do Festival de Inverno de Mariana 2026.

O Festival de Inverno de Mariana constitui uma das mais relevantes políticas públicas de promoção da cultura, do turismo e da economia criativa do Município, reunindo apresentações artísticas, atividades culturais e grande fluxo de moradores e visitantes em diversos espaços públicos e privados. A realização desses eventos demanda o cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico, de forma a assegurar a proteção da vida, da integridade física do público, dos artistas, dos trabalhadores e do patrimônio público e privado.

Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fase preparatória da contratação deve evidenciar a necessidade administrativa e demonstrar que a solução escolhida é adequada ao atendimento do interesse público. Nesse contexto, a elaboração do PSCIP e o acompanhamento técnico até a obtenção do AVCB constituem requisitos indispensáveis para a regular realização dos eventos temporários, sendo a emissão do Auto de Vistoria condição necessária para o funcionamento das estruturas e para a realização da programação prevista.

A execução dos serviços exige conhecimentos técnicos específicos e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, abrangendo a elaboração dos projetos, sua aprovação perante o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, o atendimento às eventuais exigências técnicas e o acompanhamento das vistorias até a emissão do AVCB. Trata-se de atividade especializada, regulamentada por normas técnicas e legais, cuja execução deve observar a Lei Estadual nº 14.130/2001, o Decreto Estadual nº 47.998/2020, as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), as normas da ABNT, do CREA/MG e demais disposições aplicáveis.

A ausência dessa contratação poderá inviabilizar a obtenção das autorizações necessárias para a realização dos eventos, comprometendo a execução da programação oficial do Festival de Inverno de Mariana 2026, além de expor a Administração Pública a riscos operacionais, jurídicos e de responsabilização decorrentes do descumprimento da legislação de segurança contra incêndio e pânico.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, permitindo que os eventos sejam realizados em conformidade com a legislação vigente, garantindo a segurança dos participantes, a regularidade das atividades programadas e a efetiva execução da política pública cultural desenvolvida pelo Município de Mariana, em observância aos princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência, da prevenção, da gestão de riscos e da boa governança previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Item	Qtd	Material	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	----------	----------------	-------------

1	04	Elaboração, Aprovação e Execução do PSCIP - Projeto de Segurança e Combate a Incêndio de Pânico para a regularização e realização dos eventos temporários a serem realizados durante o "FESTIVAL DE INVERNO DE MARIANA 2026". Acompanhamento técnico da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais até a liberação do evento (Emissão do AVCB). Conforme normas e instruções técnicas do CBMMG - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Lei Estadual 14.130/2001, Decreto Estadual 47.998/2020. Normas do CREA/MG e ABNT.	R\$4.400,00	R\$17.600,00
Valor total:				R\$17.600,00

A quantidade estimada foi definida com base na necessidade de atendimento integral da programação oficial do Festival de Inverno de Mariana 2026, considerando os espaços destinados à realização dos eventos temporários, as exigências técnicas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), a complexidade dos serviços de elaboração, aprovação e execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e o acompanhamento técnico até a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). A estimativa contempla exclusivamente a quantidade necessária para assegurar a regularização dos locais de realização do Festival, não havendo previsão de quantitativos superiores aos estritamente indispensáveis ao atendimento da demanda administrativa.

3.1 . JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global estimado de R\$ 17.600,00 foi obtido mediante pesquisa realizada com dois fornecedores especializados, correspondendo ao menor valor apresentado para a execução integral do escopo.

A comparação somente será considerada válida após a confirmação de que todas as propostas abrangem os mesmos quatro espaços e contemplam levantamento técnico, elaboração dos documentos, ART ou RRT, protocolos, revisões, atendimento de diligências, acompanhamento das medidas implantadas, acompanhamento das vistorias, deslocamentos, tributos e demais custos atribuídos à contratada.

A seleção da proposta de menor valor ficará condicionada à comprovação da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, da qualificação técnica, da capacidade de execução no prazo e da regularidade do profissional responsável

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração, aprovação e execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), incluindo o acompanhamento técnico junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) até a emissão do respectivo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), visando à regularização dos espaços destinados à realização dos eventos temporários que integram a programação oficial do Festival de Inverno de Mariana 2026.

A solução compreende a execução integral dos serviços necessários para atendimento das exigências legais e normativas relacionadas à segurança contra incêndio e pânico, abrangendo a elaboração dos projetos técnicos, o protocolo e acompanhamento dos processos de aprovação perante o CBMMG, o atendimento às diligências e exigências eventualmente formuladas pelo órgão competente, a execução das adequações técnicas previstas no projeto, quando cabíveis no escopo contratado, e o acompanhamento das vistorias até a emissão do AVCB para cada um dos locais contemplados.

A contratação contempla 04 (quatro) serviços, correspondentes aos espaços destinados à realização dos eventos temporários do Festival de Inverno de Mariana 2026, observando as características de cada local, suas condições de uso, capacidade de público, estruturas temporárias instaladas e demais requisitos previstos na legislação específica.

A solução foi definida por atender integralmente à necessidade administrativa de regularização dos eventos perante o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, assegurando o cumprimento da Lei Estadual nº 14.130/2001, do Decreto Estadual nº 47.998/2020, das Instruções Técnicas do CBMMG, das normas da ABNT, das normas do CREA/MG e das demais disposições legais aplicáveis à realização de eventos temporários.

Considerando a natureza técnica e especializada dos serviços, a execução deverá ser realizada por empresa legalmente habilitada, com responsável técnico devidamente registrado no Conselho Profissional competente, garantindo a emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou documentos equivalentes, quando exigidos pela legislação vigente, bem como a observância das normas técnicas aplicáveis durante todas as etapas da contratação.

A solução adotada mostra-se técnica, jurídica e economicamente adequada para atender ao interesse público, permitindo que os espaços destinados ao Festival de Inverno de Mariana 2026 sejam devidamente regularizados perante o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, assegurando a realização da programação cultural em conformidade com a legislação vigente, a proteção da vida e do patrimônio, a mitigação de riscos operacionais e o atendimento aos princípios do planejamento, da eficiência, da segurança jurídica, da gestão de riscos e da seleção da solução mais adequada previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

I – Natureza do objeto: O objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, compreendendo a elaboração, aprovação e execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), bem como o acompanhamento técnico junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) até a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), destinados à regularização dos espaços utilizados para a realização dos eventos temporários integrantes da programação oficial do Festival de Inverno de Mariana 2026.

II – Qualificação da contratada: A contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, comprovando experiência na elaboração e aprovação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e no acompanhamento de processos junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Deverá, ainda, dispor de responsável técnico legalmente habilitado e devidamente registrado no conselho profissional competente, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigível.

III – Padrão de qualidade: Os serviços deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas e à legislação aplicável, especialmente à Lei Estadual nº 14.130/2001, ao Decreto Estadual nº 47.998/2020, às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), às normas da ABNT, às normas do CREA/MG e demais regulamentos pertinentes, assegurando a qualidade técnica dos projetos, a conformidade das soluções adotadas e a obtenção das aprovações necessárias.

IV – Prazo de execução: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço e concluídos em prazo compatível com o cronograma do Festival de Inverno de Mariana 2026, garantindo a aprovação do PSCIP, o acompanhamento das vistorias e a emissão do AVCB antes do início dos eventos programados.

V – Execução do objeto: A contratada será responsável pela elaboração dos projetos técnicos, protocolo e acompanhamento dos processos administrativos perante o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, atendimento às diligências e exigências eventualmente formuladas, acompanhamento das vistorias técnicas e adoção das providências necessárias até a emissão do AVCB para cada espaço contemplado pela contratação.

VI – Responsabilidade pela execução: A contratada responderá integralmente pela qualidade técnica dos serviços prestados, pela observância da legislação e das normas aplicáveis, pela veracidade das informações constantes dos projetos apresentados e pelos prejuízos decorrentes de erros, omissões, falhas técnicas ou descumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – Fundamentação da contratação: A presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 18, 23 e 75, além da Lei Estadual nº 14.130/2001, do Decreto Estadual nº 47.998/2020, das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), das normas da ABNT, das normas do CREA/MG e demais legislações aplicáveis.

VIII – Aceitação dos serviços: Os serviços serão considerados recebidos somente após a aprovação dos projetos pelos órgãos competentes, a conclusão do acompanhamento técnico das vistorias e a emissão do respectivo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), bem como mediante atesto do fiscal do contrato quanto ao pleno atendimento das especificações constantes deste Termo de Referência.

IX – Sustentabilidade: Na execução dos serviços, a contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, a utilização racional de recursos, a redução da geração de resíduos e o uso preferencial de meios digitais para elaboração, tramitação e armazenamento de documentos técnicos, observando a legislação ambiental vigente e os princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços será iniciada após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, observando-se o cronograma estabelecido para a realização do Festival de Inverno de Mariana 2026 e os prazos necessários à aprovação dos projetos e à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) antes do início dos eventos.

A contratada deverá executar integralmente os serviços compreendidos no objeto da contratação, incluindo a elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), o protocolo e acompanhamento dos processos junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), o atendimento às diligências e exigências eventualmente formuladas pelo órgão competente, o acompanhamento técnico das vistorias e a adoção das providências necessárias até a emissão do AVCB para cada espaço contemplado.

O recebimento dos serviços será precedido de verificação técnica pelo fiscal do contrato, que avaliará a conformidade dos projetos, documentos e demais produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na legislação aplicável e nas Instruções Técnicas do CBMMG, podendo rejeitar total ou parcialmente os serviços que apresentem inconsistências, falhas técnicas ou qualquer desconformidade.

O objeto somente será considerado integralmente executado após a aprovação dos projetos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a conclusão do acompanhamento técnico das vistorias, a emissão dos respectivos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e o ateste do fiscal do contrato quanto ao cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Caso sejam identificadas inconformidades durante a execução ou no recebimento dos serviços, a contratada deverá promover, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, todas as correções e adequações necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a realização de pesquisa de preços destinada à demonstração da vantagem da proposta selecionada.

8. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cartão CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar dos procedimentos licitatórios

8.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração atestando que a pessoa jurídica a ser contratada não emprega servidor público.
- c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.
- d) A documentação de habilitação será exigida na extensão necessária à contratação direta, observando-se os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Administração dispensar documentos cuja apresentação não seja indispensável à execução do objeto, desde que preservada a segurança jurídica da contratação.

9. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica a essa contratação.

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Local de entrega

Os serviços serão executados nos locais destinados à realização dos eventos temporários integrantes da programação oficial do Festival de Inverno de Mariana 2026, conforme cronograma e orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.

Sempre que necessário, a contratada deverá realizar visitas técnicas aos locais de execução, bem como comparecer aos órgãos competentes para protocolo, acompanhamento dos processos administrativos, atendimento às exigências formuladas e acompanhamento das vistorias realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).

Prazo de execução e entrega

A execução dos serviços compreenderá o período de 15 de julho a 12 de agosto de 2026, observando o cronograma oficial do Festival de Inverno de Mariana 2026.

A contratada deverá concluir a elaboração, aprovação e execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), bem como disponibilizar toda a documentação necessária e acompanhar as vistorias técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais até a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data de realização de cada evento, de forma a assegurar a regularização dos espaços e a realização da programação sem prejuízos à Administração.

O fornecedor deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando justificativa formal e documentação comprobatória, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e contratuais cabíveis quando caracterizado o inadimplemento das obrigações assumidas.

11. GARANTIA DOS MATERIAIS



Em razão da natureza perecível do objeto, não se aplica garantia contratual convencional, permanecendo a contratada responsável pela substituição imediata dos produtos que apresentarem deterioração, defeitos, desconformidade ou qualidade incompatível com as especificações deste Termo de Referência até o momento do recebimento definitivo.

12. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

- 12.1. Executar os serviços conforme este Termo de Referência, a proposta e as normas técnicas aplicáveis.
- 12.2. Realizar os levantamentos técnicos nos quatro espaços.
- 12.3. Elaborar e entregar os projetos, plantas, memoriais, cálculos e formulários exigidos.
- 12.4. Manter responsável técnico habilitado e emitir a ART ou RRT correspondente.
- 12.5. Protocolar e acompanhar os processos perante o CBMMG.
- 12.6. Atender, sem custo adicional, às diligências decorrentes de falhas ou inadequações dos documentos de sua responsabilidade.
- 12.7. Comunicar à Administração as medidas materiais ou operacionais necessárias à regularização de cada espaço.
- 12.8. Acompanhar tecnicamente a implantação das medidas e as vistorias do CBMMG.
- 12.9. Entregar os arquivos em PDF e formato editável, protocolos, comprovantes, ART/RRT e demais documentos finais.
- 12.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e profissionais.
- 12.11. Responder pelos danos causados por culpa ou dolo, erros, omissões ou falhas técnicas.
- 12.12. Manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução.
- 12.13. Comunicar imediatamente qualquer fato capaz de comprometer os prazos.
- 12.14. Não transferir a responsabilidade técnica nem subcontratar parcela relevante do objeto sem autorização formal da Administração

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

- 13.1. Fornecer à contratada as informações, layouts, programações, datas, capacidades de público, projetos disponíveis e demais dados necessários.
- 13.2. Assegurar acesso aos quatro espaços para realização dos levantamentos.
- 13.3. Disponibilizar interlocutor responsável pelas informações operacionais.
- 13.4. Analisar e responder tempestivamente às solicitações da contratada.
- 13.5. Implantar ou contratar as medidas materiais de segurança que não integrem expressamente o objeto.
- 13.6. Efetuar o pagamento das taxas atribuídas à Administração, quando aplicável e previsto no contrato.
- 13.7. Receber os produtos por etapa e por espaço, quando atendidas as condições estabelecidas.
- 13.8. Efetuar os pagamentos após a regular liquidação.

13.9. Comunicar formalmente as irregularidades e conceder prazo para correção, quando cabível.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal correspondente, desde que comprovada a efetiva execução do objeto, mantidas as condições de habilitação, emitido o relatório/atesto pela fiscalização e concluída a liquidação da despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto pelo fiscal da contratação, inexistindo pagamento antecipado. É vedado o pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo e ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

14.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica a essa contratação

15. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos inerentes à contratação encontram-se identificados no respectivo Mapa de Riscos integrante da fase preparatória do processo administrativo, contemplando eventos relacionados ao atraso na entrega, fornecimento de materiais em desconformidade, deterioração dos produtos, indisponibilidade de estoque e demais situações capazes de comprometer a adequada execução do objeto, bem como as respectivas medidas preventivas e de contingência. O acompanhamento dos riscos será realizado pelo gestor e pelo fiscal da contratação durante toda a execução contratual, competindo-lhes registrar as ocorrências verificadas, adotar medidas preventivas e corretivas e comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer evento capaz de comprometer a execução do objeto ou o interesse público, observando-se as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 11.813/2024.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

O contrato terá vigência de 90 dias.

17. GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá corrigir, sem custo adicional e dentro do prazo definido pela Administração, todos os erros, omissões, inconsistências ou desconformidades existentes nos projetos e documentos de sua responsabilidade.

A obrigação de correção permanecerá durante a tramitação perante o CBMMG e até o recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilidade técnica, civil e administrativa por falhas identificadas posteriormente, nos prazos legais aplicáveis.

18. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não se aplica a essa contratação.

19. SANÇÕES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

19.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

19.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente do valor total da contratação, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não efetue a entrega dos materiais nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor total da contratação por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor total da contratação por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);
Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

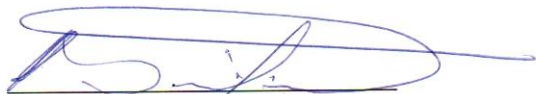
19.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021

19.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

20. ASSINATURAS

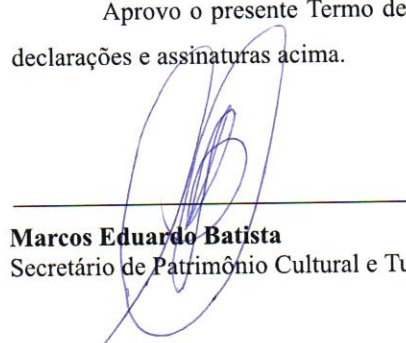
O presente Termo de Referência corresponde ao documento técnico que fundamenta a contratação de empresa especializada para a elaboração, aprovação e execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), bem como para o acompanhamento técnico da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) até a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), necessários à regularização dos espaços destinados à realização dos eventos temporários integrantes da programação oficial do Festival de Inverno de Mariana 2026, integrando a fase preparatória da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo instruir o respectivo processo administrativo juntamente com os demais documentos previstos nos arts. 18 e 72 da Lei nº 14.133/2021.



Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Mariana, 03 de julho de 2026

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Marcos Eduardo Batista

Secretário de Patrimônio Cultural e Turismo



3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA

CNPJ: 51.182.778/0001-08

Especialista em Projetos de Segurança e Combate a Incêndio e
Pânico e em Regularização de Eventos.

Rua Irmã Florinda dos Santos, nº 152 Sala 1 – Bairro Rio Branco
Belo Horizonte/MG – CEP 31.535-240

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG

CNPJ: 18.295.303/0001-44

Evento: FESTIVAL DE INVERNO DE MARIANA 2026

Período: DE 15 DE JULHO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2026

Local: PRAÇA E RUAS DA CIDADE DE MARIANA (LOCAIS VARIADOS)

Data da proposta: 09 DE JULHO DE 2026.

Nome da empresa: 3F Projetos e Sistemas Contra Incêndio Ltda.

CNPJ: 51.182.778/0001-08.

Endereço: Rua Irmã Florinda dos Santos, nº 152 – Bairro Rio Branco – Belo Horizonte/MG.

Complemento: Sala 1 / **Telefone da empresa:** (31) 9 7227-0369

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Elaboração, Aprovação e Execução do PSCIP – Projeto de Segurança e Combate a Incêndio de Pânico para a regularização e realização dos eventos temporários a serem realizados durante o “FESTIVAL DE INVERNO DE MARIANA 2026”. Acompanhamento técnico da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais até a liberação do evento (Emissão do AVCB). Conforme normas e instruções técnicas do CBMMG – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Lei Estadual 14.130/2001, Decreto Estadual 47.998/2020. Normas do CREA/MG e ABNT.	04	R\$ 4.400,00	R\$ 17.600,00
02	VALOR TOTAL			R\$ 17.600,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

01) Está incluso no valor desta proposta todos os custos com a devida prestação dos serviços tais como emissão de nota fiscal de serviços, impostos, combustível, transporte, alimentação, hospedagem e outros.

02) Está descrito no quadro acima todos os serviços necessários para a correta e necessária regularização do evento conforme a legislação vigente.

03) Deverá ser fornecido, em tempo hábil, pelo cliente/realizador do evento todos os documentos necessários para a correta regularização do evento em especial as ARTs – Anotações de Responsabilidade Técnica (CREA/MG) referente a todas as montagens de estruturas, instalações elétricas e grupo motogerador junto com seus laudos técnicos circunstanciados, referente a todos os equipamentos que forem utilizados para a montagem e realização do evento.

04) Não está incluso no valor desta proposta nenhum custo com serviços médicos e ambulância ficando os custos destes sob responsabilidade do cliente.

CONFERE COM ORIGINAL
Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Teseo e Laser
Matrícula: 41584



3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA

CNPJ: 51.182.778/0001-08

**Especialista em Projetos de Segurança e Combate a Incêndio e
Pânico e em Regularização de Eventos.**

**Rua Irmã Florinda dos Santos, nº 152 Sala 1 – Bairro Rio Branco
Belo Horizonte/MG – CEP 31.535-240**

05) Não está incluso no valor desta proposta nenhum custo com prestação de serviços de equipe de brigadistas (Bombeiro Profissional Civil), ficando os custos destes sob responsabilidade do cliente.

06) Conforme normas do corpo de bombeiros, todos os materiais de acabamento e de revestimento utilizados no evento deverão ser do tipo antichamas. Deverá ser fornecido pelo cliente/realizador do evento os laudos técnicos garantindo que estes materiais são antichamas.

07) A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA/MG) referente a elaboração, aprovação e execução do Projeto do Corpo de Bombeiros, é de nossa responsabilidade e o custo do mesmo já está incluso no valor desta proposta.

Prazo de entrega: em até 02 dias antes da data de realização do evento.

Forma de pagamento: a vista (via depósito bancário).

Prazo de pagamento: em até 30 dias após a realização do evento.

Responsável pela Proposta: Frederico Faustino Ferreira Tomaz.

Validade da proposta: 30 dias.

Assinatura do responsável pela Proposta:

Frederico Faustino F. Tomaz
3F Projetos e Sistemas Contra Incêndio Ltda.
CNPJ : 51.182.778/0001-08
(31) 9 7227-0369

**CONFERE COM
ORIGINAL**

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



Locações e serviços

Nome da empresa: FOCO Montagens Locações de Serviços Ltda.

CNPJ: 18.715.383/0001-40.

Endereço: Rua Bromélia, nº 420 – Duquesa II – Santa Luzia/MG.

Telefone: (31) 9 8473-4461.

E-mail: atendimento@focosl.com.br

Evento: ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE MARIANA

Data dos eventos: entre os dias 15 de Julho de 2026 até 12 de Agosto de 2026.

Local: 04 locais a serem definidos pela Prefeitura de Mariana.

Data da proposta: 09 de Julho 2026.

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44

PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHECK, S/Nº - CENTRO – MARIANA/MG

* ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA/MG) referente a elaboração, aprovação e execução do Projeto do Corpo de Bombeiros, é de nossa responsabilidade e já está incluso nesta proposta.

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Projeto do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais conhecido como PSCIP – Projeto de Segurança e Combate a Incêndio de Pânico (Elaboração e Execução) para a regularização dos eventos temporários a serem denominados como “CARNAVAL 2026 MARIANA”. Todo o serviço será executado seguindo as normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. O evento será realizado na cidade de Mariana/MG.	04	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 19.200,00

Condições: prestação de serviços realizados conforme dias e locais definidos pelo cliente (Prefeitura Municipal de Mariana/MG).

Tempo previsto para pagamento: em até 30 dias após a realização do evento.

Forma de pagamento: contra apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

Prazo de entrega: imediato, após a autorização do serviço.

Validade da proposta: 30 dias.


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A) está descrito no quadro acima todos os serviços necessários para a correta e necessária regularização do evento conforme a legislação vigente.

B) todos os custos com a devida prestação dos serviços tais como emissão de nota fiscal de serviços, impostos, combustível, transporte, alimentação, hospedagem e outros.

C) não está incluso no valor desta proposta nenhum custo com serviços médicos e ambulância.

05) Conforme normas do corpo de bombeiros, todos os materiais de acabamento e de revestimento utilizados no evento deverão ser do tipo antichamas. Deverá ser fornecido pelo cliente/realizador do evento os laudos técnicos garantindo que estes materiais são antichamas.

**Representante Legal da Empresa:
(Responsável pela Proposta)**

Foco Montagens Locações e Serviços Ltda.
Carlos Ferreira dos Santos
(31) 98473-4461

CONFERE COM
ORIGINAL

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

Belo Horizonte, 09 de Julho de 2026

RAZÃO SOCIAL: R3 EVENTOS (Locabet Maquinas e Equipamentos Ltda)

CNPJ: 03.778.642/0001-04

ENDEREÇO: Rua Flor de Vidro, 405 – Jardim Alvorada – Belo Horizonte – Minas Gerais

TELEFONE/CONTATO: (31) 9.9998-8367

A R3Eventos apresenta neste documento, com bastante satisfação, nossa proposta para a regularização de evento temporário junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.

Condições Específicas para a Realização e Prestação deste Serviço:

- A) O realizador do evento fornecerá as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica - CREA/MG) juntamente com os laudos de ensaio técnico, atestando os materiais de acabamento (lonas, tecidos, carpetes, madeiras e outros itens de montagem e realização do evento): referente as montagens, à instalações elétricas e grupo moto gerador.
- B) Todas as montagens de estruturas e instalações elétricas serão autorizadas e monitoradas por responsável técnico habilitado e deverão estar disponíveis para a vistoria até o dia 15/07/2026.
- C) Conforme norma técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, PSCIP significa Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico.
- D) Todos os custos com despesas e impostos já foram considerados nesta proposta e já estão todos inclusos no valor total.
- E) Está proposta não inclui a prestação de serviços de emissão de alvará de funcionamento junto a prefeituras municipais, se este for necessário.
- F) Conforme normas vigentes, não será necessária a apresentação do projeto para aprovação do Corpo de Bombeiros e Prefeitura, não sendo necessário o recolhimento de Taxa de Segurança Pública e Taxa de Emissão de Alvará de Funcionamento.
- G) Não estão inclusos neste orçamento a contratação de serviços médicos e nem equipe de brigadistas.

Descrição dos serviços e valores que serão cobrados:

INFORMAÇÕES	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Elaboração de Projetos Completos de PSCIP com aplicação das normas ABNT e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar (IT-23 e IT-33). ART referente ao PSCIP.			
Locação, instalação e retirada, frete de entrega e retirada de sistema preventivo (extintores com tripés e suportes para o evento em geral, placas de sinalizações de identificação de extintores, rotas de fuga e saídas de emergência) conforme o projeto de segurança e em quantidade suficientes conforme exigências dos referidos projetos.	04	4.625,00	18.500,00
R\$ VALOR			18.500,00

Observações:

1) Datas para o Evento:

Os eventos variados compreendem o período do Festival de Inverno iniciando-se em 15 de Julho de 2026 e finalizando em 12 de Agosto de 2026.

Estão inclusos neste orçamento:

- 1) Todas as despesas e custos para contratação de mão de obra qualificada e específica, bem como: hospedagem, alimentação, transporte e traslados, uniformes, supervisão, emissão de nota fiscal, encargos sociais e trabalhistas, taxas administrativas, impostos, etc.
- 2) Todos os equipamentos, estruturas e materiais para a execução do trabalho completo como execução, instalação e retirada.
- 3) Todos os custos que envolvem frete, tanto de ida (entrega) e volta (retirada).
- 4) Toda a parte de documentação que o evento precisar como ARTs, RRTs, laudos técnicos e documentação pessoal da equipe.
- 5) Apresentação de relatórios fotográficos de todos os itens contratados, inclusive itens extras solicitados durante a montagem.

CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



R3 Eventos
contato@r3eventos.com
(31) 9.9998-8367

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 15.07.2026

Forma de pagamento: Credito em conta bancária (pagamento a vista).

Prazo de pagamento: em até 30 dias após a realização do evento.

Atenciosamente,


Rogério Mauro Alves
Sócio Diretor
C.I.: M-5.068.889 - SSP/MG
CPF: 764.849.806-59

03 778 642/0001-04
LOCABET MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
Rua Flor de Vidro, 405
B. Jardim Alvorada - CEP 30810-330
BELO HORIZONTE - MG



Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

CONFERE COM
ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1º NOME E SOBRENOME: **FREDERICO FAUSTINO FERREIRA TOMAZ** 1ª HABILITAÇÃO: **22/10/2002**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **25/10/1979 BELO HORIZONTE/MG**

4a DATA EMISSÃO: **20/12/2022** 4b VALIDADE: **19/12/2032** ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **M8756411 SSP MG**

4d CPF: **036.688.106-05** 5 Nº REGISTRO: **02586467782** 9 CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **GERALDINO TOMAZ ROSA**
ROSA DE FATIMA FERREIRA TOMAZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Frederico Faustino Ferreira Tomaz*

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B			19/12/2032	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG**

ASSINATURA DO EMISSOR: **EURICO DA CUNHA NETO**
DIRETOR DETRAN - MG
89640021563
MG630298513

MINAS GERAIS

2525991775

Handwritten signature

Carlos Roberto da Silva
 Coordenador de Turismo e Lazer
 Matrícula: 41684

CONFERE COM ORIGINAL



3F Projetos e Sistemas
DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA

**Especialista em Regularização de Eventos e
Edificações**

CNPJ: 51.182.778/0001-08 - Tel.: (31) 9 7227-0369

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2026.

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44

DADOS BANCÁRIOS

Banco C6 Bank S.A. (Nº 336)

Agência: 0001

Conta Corrente: 27542270-4

Favorecido: 3F Projetos e Sistemas Contra Incêndio Ltda.

Chave PIX: 51.182.778/0001-08 (CNPJ)

Frederico Faustino F Tomaz
CPF: 036.688.106-05
(31) 9 7227-0369

3F Projetos e Sistemas Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 51.182.778/0001-08

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

**CONFERE COM
ORIGINAL**



3F Projetos e Sistemas
DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA

**Especialista em Regularização de Eventos e
Edificações**

CNPJ: 51.182.778/0001-08 - Tel.: (31) 9 7227-0369

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2026.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG

CNPJ: 18.295.303/0001-44

Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência

A Empresa, 3F Projetos e Sistemas Contra Incêndio Ltda., inscrita no CNPJ nº 51.182.778/0001-08, sediada a Rua Irmã Florinda dos Santos, nº 152 Sala 1 – Bairro Rio Branco – Belo Horizonte/MG – CEP 31.535-240, por intermédio de seu representante legal o Sr. Frederico Faustino Ferreira Tomaz, portador da C.I. M-8.756.411 SSP/MG e do CPF nº 036.688.106-05, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que atende a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de Julho 1991 e inciso IV do artigo 63, da Lei 14.133/2021.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Frederico Faustino F Tomaz

CPF: 036.688.106-05

(31) 9 7227-0369

3F Projetos e Sistemas Contra Incêndio Ltda.

CNPJ: 51.182.778/0001-08

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41984

CONFERE COM
ORIGINAL



3F Projetos e Sistemas
DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA

**Especialista em Regularização de Eventos e
Edificações**

CNPJ: 51.182.778/0001-08 - Tel.: (31) 9 7227-0369

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2026.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44

Declaração que não Emprega Menor

3F Projetos e Sistemas Contra Incêndio Ltda., inscrita no CNPJ nº 51.182.778/0001-08, sediada a Rua Irmã Florinda dos Santos, nº 152 Sala 1 – Bairro Rio Branco – Belo Horizonte/MG – CEP 31.535-240, por intermédio de seu representante legal o Sr. Frederico Faustino Ferreira Tomaz, portador da C.I. M-8.756.411 SSP/MG e do CPF nº 036.688.106-05, abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**X**).

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Frederico Faustino F Tomaz
CPF: 036.688.106-05
(31) 9 7227-0369
3F Projetos e Sistemas Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 51.182.778/0001-08

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

**CONFERE COM
ORIGINAL**



3F Projetos e Sistemas
DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA

**Especialista em Regularização de Eventos e
Edificações**

CNPJ: 51.182.778/0001-08 - Tel.: (31) 9 7227-0369

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2026.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44

Declaração que não Emprega Servidor Público

3F Projetos e Sistemas Contra Incêndio Ltda., inscrita no CNPJ nº 51.182.778/0001-08, sediada a Rua Irmã Florinda dos Santos, nº 152 Sala 1 – Bairro Rio Branco – Belo Horizonte/MG – CEP 31.535-240, por intermédio de seu representante legal o Sr. Frederico Faustino Ferreira Tomaz, portador da C.I. M-8.756.411 SSP/MG e do CPF nº 036.688.106-05, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal / Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso V, do art. 14 da Lei 14.133/2021).

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Frederico Faustino F Tomaz
CPF: 036.688.106-05
(31) 9 7227-0369
3F Projetos e Sistemas Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 51.182.778/0001-08

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584
CONFERE COM ORIGINAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31214199539

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2300853349

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

8 SETEMBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM
ORIGINAL

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10837885 em 14/09/2023 da Empresa 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, Nire 31214199539 e protocolo 235313777 - 12/09/2023. Autenticação: 5E493EA3702C635188B8CAC211695F8FB1A90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.377-7 e o código de segurança Yh6O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/531.377-7	MGP2300853349	11/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.688.106-05	FREDERICO FAUSTINO FERREIRA TOMAZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONFERE COM
ORIGINAL


Página 1 de 1
Carlos Roberto de Silva
Coordenador de Títulos e Lazer
Matrícula: 41584



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10837885 em 14/09/2023 da Empresa 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, Nire 31214199539 e protocolo 235313777 - 12/09/2023. Autenticação: 5E493EA3702C635188B8CAC211695F8FB1A90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.377-7 e o código de segurança Yh6O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100/2023
página 2/2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
3F PROJETOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 51.182.778/0001-08

Pelo presente instrumento particular **FREDERICO FAUSTINO FERREIRA TOMAZ**, brasileiro, divorciado, empresário, identidade MG-8.756.411, CPF 036.688.106-05, residente e domiciliado à Rua Geraldo Silva, 369, bairro Rio Branco, Belo Horizonte/MG, CEP 31.535-250, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, único sócio da **3F PROJETOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, com sede nesta cidade de Belo Horizonte/MG, Rua Irma Florinda dos Santos, 152, sala 1, bairro Rio Branco, CEP 31.535-240, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, sob NIRE 31214199539, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.182.778/0001-08, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 do Código Civil, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar o nome empresarial para **3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aumentar o capital social da empresa para 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Sociedade Empresária Limitada Unipessoal girará sob o nome **3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA**, com sede nesta cidade de Belo Horizonte, a Rua Irma Florinda dos Santos, 152, sala 1, bairro Rio Branco, CEP 31.535-240, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

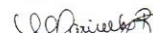
CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Proprietário de Turismo e Lazer
CPF: 41584



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10837885 em 14/09/2023 da Empresa 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA, Nire 31214199539 e protocolo 235313777 - 12/09/2023. Autenticação: 5E493EA3702C635188B8CAC211695F8FB1A90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.377-7 e o código de segurança Yh6O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 nº 318

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetivo social será de prestação de serviços de instalação de sistemas de prevenção contra incêndio, instalação e manutenção hidráulica, edifícios, outras obras, suporte técnico e manutenção de serviços de tecnologia da informação, atividades e consultoria empresarial, serviços de engenharia, desenhos técnicos, serviços e consultoria de publicidade, criação e organização de feiras, congressos e stands, agenciamento de atividades esportivas, culturais e artísticas, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, agenciamento de mão de obra e apoio a edifícios, apoio administrativo, treinamento profissional e gerencial, cursos preparatórios, produção musical, espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, atividades de sonorização e iluminação, produção e promoção de eventos esportivos, recreação e lazer.

CLÁUSULA TERCEIRA

Seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 42.500 (Quarenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor nominal de 1,00 (um real), cada uma ao sócio FREDERICO FAUSTINO FERREIRA TOMAZ, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade será administrada por **FREDERICO FAUSTINO FERREIRA TOMAZ**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão destinados ao sócio único, podendo-se, todavia, optar pelo aumento de capital tal social utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo único — Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CONFERE COM
ORIGINAL

Carlos Roberto da Silva
Diretor de Turismo e Lazer
Município de Minas Gerais
41584



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10837885 em 14/09/2023 da Empresa 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA, Nire 31214199539 e protocolo 235313777 - 12/09/2023. Autenticação: 5E493EA3702C635188B8CAC211695F8FB1A90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.377-7 e o código de segurança Yh6O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág. 4/8

CLÁUSULA SETIMA

As deliberações sociais serão aprovadas pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil.

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade limitada.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, para que ela adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2023.

FREDERICO FAUSTINO FERREIRA TOMAZ

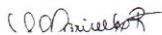
CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10837885 em 14/09/2023 da Empresa 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, Nire 31214199539 e protocolo 235313777 - 12/09/2023. Autenticação: 5E493EA3702C635188B8CAC211695F8FB1A90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.377-7 e o código de segurança Yh6O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 nº 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/531.377-7	MGP2300853349	11/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.688.106-05	FREDERICO FAUSTINO FERREIRA TOMAZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Registro e Lazer
Matrícula 41584 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10837885 em 14/09/2023 da Empresa 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, Nire 31214199539 e protocolo 235313777 - 12/09/2023. Autenticação: 5E493EA3702C635188B8CAC211695F8FB1A90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.377-7 e o código de segurança Yh6O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Paula Bomfim Secretária-Geral.

10/09/2023 14:58:44
nº 6/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERE COM
ORIGINAL

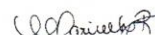
Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de setembro de 2023


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41684



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10837885 em 14/09/2023 da Empresa 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, Nire 31214199539 e protocolo 235313777 - 12/09/2023. Autenticação: 5E493EA3702C635188B8CAC211695F8FB1A90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.377-7 e o código de segurança Yh6O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 não é



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, de NIRE 3121419953-9 e protocolado sob o número 23/531.377-7 em 12/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10837885, em 14/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.688.106-05	FREDERICO FAUSTINO FERREIRA TOMAZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.688.106-05	FREDERICO FAUSTINO FERREIRA TOMAZ

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 14/09/2023, às 10:07 conforme horário oficial de Brasília.

CONFERE COM
ORIGINAL



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/531.377-7.

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Turismo e Lazer
Matrícula: 41594





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: 3F PROJETOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2300546253

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

21 JUNHO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214199539 em 26/06/2023 da Empresa 3F PROJETOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, Nire 31214199539 e protocolo 233704086 - 26/06/2023. Autenticação: E41085106D4B318E41488C2BF67C1F5231286A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/370.408-6 e o código de segurança r2bO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/370.408-6	MGP2300546253	26/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.688.106-05	FREDERICO FAUSTINO FERREIRA TOMAZ

CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214199539 em 26/06/2023 da Empresa 3F PROJETOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, Nire 31214199539 e protocolo 233704086 - 26/06/2023. Autenticação: E41085106D4B318E41488C2BF67C1F5231286A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/370.408-6 e o código de segurança r2bO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 3F PROJETOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

1. FREDERICO FAUSTINO FERREIRA TOMAZ, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado(a), nº do CPF 036.688.106-05, documento de identidade 8756411, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA GERALDO SILVA, número 369, bairro / distrito RIO BRANCO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.535-250.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de 3F PROJETOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia 3F PROJETOS E SISTEMAS.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO E MANUTENCAO HIDRAULICA, EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS, SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO DE SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ATIVIDADES E CONSULTORIA EMPRESARIAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, DESENHOS TECNICOS, SERVICOS E CONSULTORIA DE PUBLICIDADE, CRIACAO E ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E ESTANDES, AGENCIAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA E APOIO A EDIFICIOS, APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS, PRODUCAO MUSICAL, ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, RECREACAO E LAZER.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA IRMA FLORINDA DOS SANTOS, número 152, SALA 1, bairro / distrito RIO BRANCO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.535-240.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FREDERICO FAUSTINO FERREIRA TOMAZ	5.000	5.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2300546253



MG59308266

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214199539 em 26/06/2023 da Empresa 3F PROJETOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, Nire 31214199539 e protocolo 233704086 - 26/06/2023. Autenticação: E41085106D4B318E41488C2BF67C1F5231286A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/370.408-6 e o código de segurança r2bO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 3F PROJETOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) FREDERICO FAUSTINO FERREIRA TOMAZ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 20 de Junho de 2023.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2300546253



MG59308266

CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214199539 em 26/06/2023 da Empresa 3F PROJETOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, Nire 31214199539 e protocolo 233704086 - 26/06/2023. Autenticação: E41085106D4B318E41488C2BF67C1F5231286A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/370.408-6 e o código de segurança r2bO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 3F PROJETOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

FREDERICO FAUSTINO FERREIRA TOMAZ
Sócio/Administrador

CONFERE COM
ORIGINAL

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2300546253



MG59308266


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584
3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214199539 em 26/06/2023 da Empresa 3F PROJETOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, Nire 31214199539 e protocolo 233704086 - 26/06/2023. Autenticação: E41085106D4B318E41488C2BF67C1F5231286A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/370.408-6 e o código de segurança r2bO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/370.408-6	MGP2300546253	26/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.688.106-05	FREDERICO FAUSTINO FERREIRA TOMAZ

CONFERE COM
ORIGINAL

Página 1
Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214199539 em 26/06/2023 da Empresa 3F PROJETOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, Nire 31214199539 e protocolo 233704086 - 26/06/2023. Autenticação: E41085106D4B318E41488C2BF67C1F5231286A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/370.408-6 e o código de segurança r2bO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/370.408-6, em 26/06/2023 da empresa: 3F PROJETOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, nire: 3121419953-9, foi deferido digitalmente sob o número 31214199539, em 26/06/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.688.106-05	FREDERICO FAUSTINO FERREIRA TOMAZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.688.106-05	FREDERICO FAUSTINO FERREIRA TOMAZ

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 26/06/2023, às 12:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/370.408-6.

Página 1 de 1

CONFERE COM
ORIGINAL

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214199539 em 26/06/2023 da Empresa 3F PROJETOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, Nire 31214199539 e protocolo 233704086 - 26/06/2023. Autenticação: E41085106D4B318E41488C2BF67C1F5231286A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/370.408-6 e o código de segurança r2bO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERE COM
ORIGINAL

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214199539 em 26/06/2023 da Empresa 3F PROJETOS E SISTEMAS DE ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, Nire 31214199539 e protocolo 233704086 - 26/06/2023. Autenticação: E41085106D4B318E41488C2BF67C1F5231286A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/370.408-6 e o código de segurança r2bO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4. Dados de Evento

Nome do evento: Festa de Agosto 2025

Previsão de Público: 25.000

Área: 10.000m²

Período do evento: 14 a 16 de agosto de 2025

5. Avaliação:

Atesta ainda que a prestação dos serviços da referida empresa e seus profissionais atenderam às expectativas, com pontualidade, qualidade e seriedade, e que desconhece informações que possam desabonar a referida empresa.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.



Documento assinado digitalmente

DEBORA CRUZ FIGUEIRDO

Data: 21/05/2026 17:10:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DÉBORA CRUZ FIGUEIRDO
Diretoria Municipal de Turismo e Cultura

CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA** executou o serviço abaixo descrito:

1. Dados da Contratante:

Razão social: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CNPJ: 73.357.469.0001-56

Endereço: Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 30.230-103

2. Dados do Executante:

Razão Social: **3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.**

CNPJ: **51.182.788/0001-082**

Endereço: Rua Irmã Florinda dos Santos, nº 152 Sala 1 – Bairro Rio Branco – Belo Horizonte/MG, CEP 31.535-240

3. Dos Serviços:

ELABORACAO DE PROJETO CONTRA INCENDIO E PANICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- EVENTOS DIVERSOS Elaboração de Projeto Contra Incêndio e Pânico para Eventos de Risco Alto, com fornecimento dos respectivos extintores de incêndio, placas e faixas indicativas que atendam às normas das entidades regulamentadoras. - O Local e data será informado pela SMBES - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura; - Previsão de Público superior a 10.001 pessoas por dia;
- Incluir no valor pagamento de todas as despesas, encargos, taxas e/ou tributos fiscais decorrentes da elaboração dos projetos, inclusive, todos os encargos para aprovação dos Projetos junto ao Corpo de Bombeiros e custos com fornecimento de extintores de incêndio e devidas placas indicativas;

- Responsável Técnico: **VITOR DE BORBA FERREIRA, CREA-MG: 364.245/D. ART N° MG20254162056**
- Solicitação de Fornecimento: 4310/2025
- Contrato 5301/2024
- ATA RP 053/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3384825/2026

Atividade concluída

Profissional: **VICTOR DE BORBA FERREIRA**
 Registro: **364245MG** RNP: **1421499134**
 Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Registrada em: 21/05/2026 Baixada em: 09/06/2026
Participação técnica: INDIVIDUAL

CPF/CNPJ: 16.752.446/0001-02
Nº: 135

Bairro: CENTRO
UF: MG

CEP: 36410064

Cidade: CONGONHAS

Contrato: PMC/253/2024

Celebrado em: 30/08/2024

Valor do contrato: R\$ 8.097,73

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MICHAEL PEREIRA DE SOUZA

Bairro: CAMPINHO
UF: MG

Nº. 00000

Complemento: S N (PRAÇA DE EVENTOS)

Cidade: CONGONHAS

Conclusão efetiva: 03/10/2025

Finalidade: OUTROS

CPF/CNPJ: 16.752.446/0001-02

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 66 - Laudo 4000.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 66 - Laudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 4000.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 46 - Execução de instalação 4000.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade;

Observações
PSCP - PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (CBMMG - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS) PARA UMA ÁREA DE 4.000 METROS QUADRADOS E PÚBLICO DE 10.000 PESSOAS; LAUDO TÉCNICO; CMAR - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; INSTALAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA; LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 12 EXTINTORES COM SUAS DEVIDAS PLACAS, TRIPÊS E SUPORTES MAIS PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM TINTA FOTOLUMINESCENTE PARA INDICAÇÃO DE ROTAS DE FUGA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS; EVENTO TEMPORÁRIO (FESTIVAL DE INVERNO CONGONHAS 2025 - APRESENTAÇÃO DIOGO NOGUEIRA) DATA DE INÍCIO REAL: 28/07/2025 E DATA DE TÉRMINO REAL: 03/08/2025.

CONFERE COM
ORIGINAL

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matricula: 41584

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e
Arquitetura de Minas Gerais

Impresso em: 09/06/2026, às 15:52.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3384825/2026

Atividade concluída

Página 2/6

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3384825/2026
09/06/2026, 15:51
BdZz2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BdZz2

CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Minas Gerais



Impresso em: 09/06/2026, às 15:52.



Secretaria Municipal de Cultura

ATESTADO DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE TECNICA

Declaramos por meio deste que, para os devidos fins legais de direito que a Empresa, **3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA**, CNPJ nº **51.182.778/0001-08**, CONTRATADA, mais abaixo, qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o(a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos foram concluídos atendendo às especificações e exigências de acordo com os projetos aprovados pelo órgão responsável, conforme emissão da DECLARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO DE RISCO MÉDIO Nº **2025RME07039**, respeitando assim memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CELEBRAM CONFORME CONTRATO Nº CONTRATO Nº PMC/253/2024

Na qualidade de **CONTRATANTE**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS; inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, localizada na Praça Presidente Kubitscheck, nº 135 – Bairro Centro – Congonhas/MG, CEP 36.410-064 neste ato representado pela Sra. Pollyana Nonata da Silva, Secretária Municipal de Cultura, portadora do CPF nº 067.401.876-14.

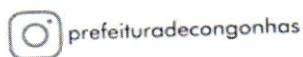
Na qualidade de **CONTRATADA**:

3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, portadora do CNPJ nº 51.182.778/0001-08 com sede à Rua Irmã Florinda dos Santos, nº 152 Sala 1 – Bairro Rio Branco – Belo Horizonte/MG, CEP 31.535-240, neste ato representada por, Frederico Faustino Ferreira Tomaz, inscrito no CPF sob o nº 036.688.106-05.

OBJETO

O objeto do presente instrumento, é a contratação de empresa especializada para eventual e futura elaboração de Projetos de Prevenção, Combate a Incêndio e Pânico, a serem realizados para os eventos temporários nos municípios, na forma especificada

www.congonhas.mg.gov.br



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800

CONFERE COM
ORIGINAL

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula #1584



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3384825/2026, emitida em 09/06/2026



Certidão nº 3384825/2026

09/06/2026, 15:52

Chave de Impressão: Bdz22

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2026 e contém 4 folhas



conforme as condições estabelecidas no estudo técnico preliminar, matriz de risco e projeto básico anexos ao edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024 do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e na proposta final ajustada da CONTRATADA anexo, observada a planilha orçamentária de serviços, custo unitário, preço unitário com BDI e preço total item com BDI anexa ao presente instrumento.

Em especial para o evento temporário denominado **"FESTIVAL DE INVERNO CONGONHAS 2025 – APRESENTAÇÃO DIOGO NOGUEIRA"** realizado entre os dias 02 de Agosto de 2025 e 03 de Agosto de 2025 para o público de 10.000 (Dez mil) pessoas.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DECLARANTE, ENGENHEIRO MECÂNICO, VICTOR DE BORBA FERREIRA, CREA-MG: 364.245/D.

Projeto cadastrado pelo responsável técnico no CREA-MG: **APT Nº G20254147996 (ART Substituída pela ART Nº MG20264954250).**

DATA DA OBRA/SERVIÇO: de 28/07/2025 a 03/08/2025.

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: Avenida Michael Pereira de Souza, nº 00000 (S/Nº Praça de Eventos) – Bairro Campinho – Congonhas/MG – CEP 36.417-050.

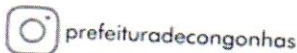
Projeto cadastrado pelo responsável técnico no CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais): **SISTEMA INFOSCIP Nº 2025RME07039**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Conforme planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE
1.0	PSCIP - PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (CBMMG - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS) PARA UMA ÁREA DE 4.000 METROS QUADRADOS E PÚBLICO DE	4.000,00	m²

www.congonhas.mg.gov.br



Praça Pres. Juscelino Kubitschek, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signature

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Impresso em: 09/06/2026, às 15:52.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3384825/2026, emitida em 09/06/2026



Certidão nº 3384825/2026
09/06/2026, 15:52
Chave de Impressão: BdZz2
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2026 e contém 4 folhas



	EXTINTORES COM SUAS DEVIDAS PLACAS, TRIPÉS E SUPORTES MAIS PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM TINTA FOTOLUMINESCENTE PARA INDICAÇÃO DE ROTAS DE FUGA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS; EVENTO TEMPORÁRIO (FESTIVAL DE INVERNO CONGONHAS 2025 - APRESENTAÇÃO DIOGO NOGUEIRA).		
OBS: descrição conforme descrição Campo 5. Observações da ART nº MG20264954250.			

Acrescentamos, ainda, que a empresa cumpriu de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que desabone a empresa.

Por ser verdade, firmo o presente termo de atestado de capacidade técnica por essa Secretária.

Congonhas/MG, 21 de Maio de 2026.

POLLYANA NONATA
DA SILVA:06740187614
Assinado de forma digital por
POLLYANA NONATA DA
SILVA:06740187614
Dados: 2026.06.03 15:26:47 -03'00'

Pollyana Nonata da Silva
CPF: 067.401.876-14
Secretária Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Congonhas
CNPJ: 16.752.446/0001-02

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

Praça Pres. Juscelino Kubitschek, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800

CONFERE COM
ORIGINAL

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Minas Gerais

Impresso em: 09/06/2026, às 15:52.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3384825/2026, emitida em 09/06/2026



Certidão nº 3384825/2026
09/06/2026, 15:52
Chave de Impressão: Bdz22
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2026 e contém 4 folhas



	10.000 PESSOAS; LAUDO TÉCNICO; CMAR - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; INSTALAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA; LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 12 EXTINTORES COM SUAS DEVIDAS PLACAS, TRIPÉS E SUPORTES MAIS PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM TINTA FOTOLUMINESCENTE PARA INDICAÇÃO DE ROTAS DE FUGA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS; EVENTO TEMPORÁRIO (FESTIVAL DE INVERNO CONGONHAS 2025 - APRESENTAÇÃO DIOGO NOGUEIRA).		
2.0	PSCIP - PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (CBMMG - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS) PARA UMA ÁREA DE 4.000 METROS QUADRADOS E PÚBLICO DE 10.000 PESSOAS; LAUDO TÉCNICO; CMAR - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; INSTALAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA; LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 12	1,00	un

www.congonhas.mg.gov.br



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas

Praça Pres. Juscelino Kubitschek, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3384825/2026, emitida em 09/06/2026



Certidão nº 3384825/2026
09/06/2026, 15:52

Chave de Impressão: BdZz2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2026 e contém 4 folhas



**AECO – ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COPASA, DE
SUAS SUBSIDIARIAS E PATROCINADAS**
CNPJ: 18.777.383/0001-74



1.2	Instalação das medidas de segurança e de combate a incêndio e pânico, com fornecimento de materiais de prevenção e combate a incêndio e pânico mais a sinalização de emergência.	01 UND.	2.500,00 m ²
-----	--	---------	-------------------------

Para o momento declaro que a empresa 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA cumpriu com qualidade satisfatória todos o serviço contratado sob sua responsabilidade.

É o que por fim, firmo o devido atestado.

Belo Horizonte, 01 de Novembro de 2023.


Joaquim Baeta
Diretor
Associação dos Empregados da COPASA

Joaquim José Alves Baeta
CPF: 621.629.776-72
Diretor

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3071622/2023, emitida em 01/11/2023



Certidão nº 3071622/2023

01/11/2023, 14:40

Chave de Impressão: xYAYW

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 3 folhas

CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3071622/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **VICTOR DE BORBA FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VICTOR DE BORBA FERREIRA**
Registro: **364245MG** RNP: **1421499134**
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Número da ART: **MG20232397459** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/09/2023** Baixada em: **31/10/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA**

Contratante: **AECO - ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COPASA, DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E PATROCINADAS**

CPF/CNPJ: **18.777.383/0001-74**Endereço do contratante: **RUA MAR DE ESPANHA**Nº: **480**

Complemento:

Bairro: **SANTO ANTÔNIO**Cidade: **BELO HORIZONTE**UF: **MG**CEP: **30330270**Contrato: **194720230921**Celebrado em: **20/09/2023**Valor do contrato: **R\$ 3.850,00**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **AVENIDA XIMANGO**Nº: **800**

Complemento:

Bairro: **FLÁVIO MARQUES LISBOA (BARREIRO)**Cidade: **BELO HORIZONTE**UF: **MG**CEP: **30624160**Data de início: **11/10/2023**Conclusão efetiva: **13/10/2023**Finalidade: **OUTROS**Proprietário: **AECO - ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COPASA, DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E PATROCINADAS**CPF/CNPJ: **18.777.383/0001-74**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 66 - Laudo 2500.00 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 2500.00 metro quadrado; 14 - Elaboração MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 2500.00 metro quadrado; 14 - Elaboração MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 66 - Laudo 2500.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 46 - Execução de instalação 2500.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 66 - Laudo 2500.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 2500.00 metro quadrado;**

Observações

PSCIP - PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (CBMMG - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS); LAUDO TÉCNICO; LAUDO TÉCNICO PBH; CMAR; INSTALAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA; RELATÓRIO PRELIMINAR DE RUÍDO PARA EVENTO TEMPORÁRIO; EVENTO TEMPORÁRIO FESTA DAS CRIANÇAS AECO 2023;

Informações Complementares

CONFERE COM ORIGINAL

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 01/11/2023, às 14:40.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Página 2/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3071622/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3071622/2023
01/11/2023, 14:25
xYAYW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xYAYW

CONFERE COM
ORIGINAL


Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula 41584

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



**CREA-
MG**

Impresso em: 01/11/2023 às 14:40



AECO – ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COPASA, DE SUAS SUBSIDIARIAS E PATROCINADAS
CNPJ: 18.777.383/0001-74



ATESTADO DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, por meio deste que, para os devidos fins legais de direito que a empresa **3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA**, cnpj 51.182.788/0001-08, Contratada, mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos foram concluídos atendendo às especificações e exigências de acordo com os projetos aprovados pelo órgão responsável, conforme emissão do AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS “**AVCB**” Nº **PRJ20230232771**, respeitando assim memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CELEBRAM CONFORME CONTRATO: Nº 194720230921

Na qualidade de **CONTRATANTE:**

AECO – ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COPASA, DE SUAS SUBSIDIARIAS E PATROCINADAS; inscrita no CNPJ sob o nº 18.777.383/0001-74, localizada na Rua, Mar de Espanha, nº 4803 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte/MG, CEP 30.330-270 neste ato representado pelo Sr. Joaquim José Alves Baeta, Presidente, portador do CPF nº 621.629.776-72.

Na qualidade de **CONTRATADA:**

3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, portadora do CNPJ nº 51.182.778/0001-08 com sede à Rua Irmã Florinda dos Santos, nº 152 Sala 1 – Bairro Rio Branco – Belo Horizonte/MG, CEP 31.535-240, neste ato representada por, Frederico Faustino Ferreira Tomaz, inscrito no CPF sob o nº 036.688.106-05.

OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços do PSCIP – Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico que Conforme descrito, em planilha compreende **(01) UM**

CONFERE COM ORIGINAL

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3071622/2023, emitida em 01/11/2023



Certidão nº 3071622/2023

01/11/2023, 14:40

Chave de Impressão: XYAYW

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 3 folhas



**AECO – ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COPASA, DE
SUAS SUBSIDIARIAS E PATROCINADAS**
CNPJ: 18.777.383/0001-74



projeto PSCIP, com área abrangente de 2500 m², conforme ART Nº MG20232397459, **RESPONSÁVEL TEC, VITOR BORBA FERREIRA, CREA MG 364245MG**, para a regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, mais a locação e instalação dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico, regularização perante a PBH – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (emissão de alvará) para a realização do evento denominado “**Festa das Crianças AECO 2023**”, para a **CONTRATANTE**, evento este que será realizado na Avenida Ximango, nº 800 – Bairro Flávio Marques Lisboa (Barreiro) – Belo Horizonte/MG,

Data de início: 12 de Outubro de 2023.

Data de término: 12 de Outubro de 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DECLARANTE, ENGENHEIRO MECÂNICO, VITOR DE BORBA FERREIRA, CREA- MG: 364245MG.

Projeto cadastrado pelo responsável técnico no CREA-MG: **ART Nº MG20232397459** (constitui o PSCIP – Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico sendo **01 (Um) projeto com área abrangente de 2.500 m²**).

Projeto cadastrado pelo responsável técnico no CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais): **SISTEMA INFOSCIP Nº PRJ2023023277.**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Conforme descrito, em planilha compreende **(01) UM** projeto PSCIP, com área abrangente de 2500 m², conforme **ART Nº MG20232397459, RESPONSÁVEL TEC, VITOR BORBA FERREIRA, CREA MG 364245MG.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	MEDIDA
1.0	PROJETO / LAUDO	01 UND.	2.500,00 m ²
1.1	PSCIP – Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico, para a regularização do evento conforme normas e exigências do CBMMG – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.	01 UND.	2.500,00 m ²

CONFERE COM
ORIGINAL

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula 41584

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



**CREA-
MG**

Impresso em: 01/11/2023 às 14:40



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3071622/2023, emitida em 01/11/2023



Certidão nº 3071622/2023
01/11/2023, 14:40

Chave de Impressão: xYAYW

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 3 folhas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 51.182.778/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:40 do dia 29/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2027.

Código de controle da certidão: **F5D4.5CFC.322C.DEF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

**CONFERE COM
ORIGINAL**



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

28/07/2026

Data de validade

26/10/2026

Razão Social

3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ

51.182.778/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

7A35-2F73-D652-ABCE-B56E-7869-CA7B-3366

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.182.778/0001-08
Razão social: 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
Endereço: R IRMA FLORINDA DOS SANTOS 152 SALA 1/ RIO BRANCO / BELO HORIZONTE / MG / 31535-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2026 a 25/08/2026

Certificação Número: 2026072708196135970656

Informação obtida em 28/07/2026 13:48:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.182.778/0001-08

Certidão nº: 65268984/2026

Expedição: 28/07/2026, às 13:49:15

Validade: 24/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.182.778/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Funsno e Lazer
Matrícula: 41584



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENCIO LTDA.
CNPJ: 51.182.778/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Julho de 2026 às 14:19

CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

MARIANA, 28 de Julho de 2026 às 14:19

Código de Autenticação: 2607-2814-1926-0077-4248

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJKJIIKHKK**

Documento/Certidão nº **38.291.552** Exercício: **2026**

Emissão em: **28/07/2026**

Requerimento em: **14:48:13**

Validade: **27/08/2026**

Nome: **3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA**

CNPJ: **51.182.778/0001-08**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584


**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 366/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PSCIP PARA O FESTIVAL DE INVERNO

Solicitante:	MARCOS EDUARDO BATISTA	Data da Solicitação:	09/07/2026
Organograma:	2400100000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT		
Local de Entrega:	SEDE DO MUNICIPIO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PSCIP PARA O FESTIVAL DE INVERNO		
Justificativa:	CONFORME DFD Nº 153 A CONTRATAÇÃO DE DECORRE DA NECESSIDADE DE ASSEGURAR CONDIÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS ESPAÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE MARIANA 2026		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4,000	SV	ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PSCIP - PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE PÂNICO PARA A REGULARIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS TEMPORÁRIOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O "FESTIVAL DE INVERNO DE MARIANA 2026" - ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PSCIP - PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE PÂNICO PARA A REGULARIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS TEMPORÁRIOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O "FESTIVAL DE INVERNO DE MARIANA 2026" ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS ATÉ A LIBERAÇÃO DO EVENTO (EMIÇÃO DO AVCB). CONFORME NORMAS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS DO CBMMG - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, LEI ESTADUAL 14.130/2001, DECRETO ESTADUAL 47.998/2020. NORMAS DO CREA/MG E ABNT.	4.400,0000	17.600,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 17.600,00

Mariana, 09 de Julho de 2026.

.....
MARCOS EDUARDO BATISTA


**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA**
Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4739/2026**

Processo Administrativo: N/A
Contrato: Sem termo
Nº da Licitação: null/null
Modalidade:
Data da Contratação: 09/07/2026
Data da Solicitação: 09/07/2026
Sequencial do Contrato: 3546

Fornecedor: 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA **Telefone(s): 3172270369**
CPF/CNPJ: 51.182.778/0001-08
Endereço: IRMA FLORINDA DOS SANTOS, 152, null - 31535-240, BELO HORIZONTE - MG
E-mail: fredtomaz@hotmail.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 2400100424 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PSCIP PARA O FESTIVAL DE INVERNO
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PSCIP PARA O FESTIVAL DE INVERNO
Empenho: 8305/2026
Despesas:
576 - 24.001.13.392.0016.2553.3.3.90.39.00 - FESTIVAL DE INVERNO
Desdobramento : 3.3.90.39.00.00.00.00
Recurso : 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	4,000	SV	9971067018 5797	ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PSCIP - PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE PÂNICO PARA A REGULARIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS TEMPORÁRIOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O "FESTIVAL DE INVERNO DE MARIANA 2026" - ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PSCIP - PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO DE PÂNICO PARA A REGULARIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS TEMPORÁRIOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O "FESTIVAL DE INVERNO DE MARIANA 2026" ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS ATÉ A LIBERAÇÃO DO EVENTO (EMIÇÃO DO AVCB). CONFORME NORMAS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS DO CBMMG - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, LEI ESTADUAL 14.130/2001, DECRETO ESTADUAL 47.998/2020. NORMAS DO CREA/MG E		4.400,0000	17.600,00

CÓPIA

ABNT.

	Total Geral:	17.600,00
--	--------------	-----------

Mariana/MG, 09 de Julho de 2026

MARCOS EDUARDO BATISTA
Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3546/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PSCIP PARA O FESTIVAL DE INVERNO

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PSCIP PARA O FESTIVAL DE INVERNO, em favor da empresa de menor preço: 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA (51.182.778/0001-08), no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 09 de julho de 2026


MARCOS EDUARDO BATISTA

Secretário Municipal de Patrimonio Cultural e Turismo